



**ESTADO DO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Site: [www.camaramanacapuru.am.gov.br/](http://www.camaramanacapuru.am.gov.br/); E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2025.**

**APROVA** o Parecer Prévio Nº 115/2024 – TCE – Tribunal Pleno - Processo TCE - AM nº 12262/2022 que aprova com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru, referente ao exercício de 2021 de responsabilidade do Senhor Betanael da Silva D'Ângelo, Prefeito Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado de Amazonas, no uso de suas atribuições legais Constitucionais, no uso das atribuições legais, art. 40, IX e X e art. 269 do Regimento Interno da Câmara e art. 18, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte:

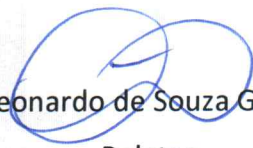
**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio Nº 115/2024 – TCE – Tribunal Pleno - Processo TCE - AM nº 12262/2022 que aprova com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru, referente ao exercício de 2021 de responsabilidade do Senhor Betanael da Silva D'Ângelo, Prefeito Municipal de Manacapuru.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 12 de agosto de 2025.

  
Ver. Lucas Fonseca da Silva  
Presidente

  
Ver. Leonardo de Souza Guimarães  
Relator

  
Ver. Pedro Henrique Palmeira Ferreira  
Secretário



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

Senhor presidente

Senhores vereadores

Senhoras vereadoras

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis, apresenta a presente justificativa em apoio ao Projeto de Decreto Legislativo que “Aprova o Parecer Prévio Nº 115/2024 – TCE – Tribunal Pleno - Processo TCE - AM nº 12262/2022 que aprova com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru, referente ao exercício de 2021 de responsabilidade do Senhor Betanael da Silva D’Ângelo, Prefeito Municipal de Manacapuru”.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constitui peça técnica de análise contábil, financeira e orçamentária, elaborada com fundamento no art. 71, I, da Constituição Federal, no art. 40, IX e X, do Regimento Interno desta Casa e nos arts. 18, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, possuindo natureza opinativa, cuja apreciação e julgamento competem privativamente ao Poder Legislativo Municipal.

Após criteriosa análise do conteúdo do referido parecer, esta Comissão manifesta-se pela sua aprovação, nos exatos termos das conclusões apresentadas pela Corte de Contas, ressaltando-se, contudo, a observância ao contraditório e à ampla defesa dos gestores, caso se façam necessárias novas manifestações no curso do processo.

Dessa forma, considerando que a competência constitucional desta Câmara Municipal para apreciar as contas anuais do Chefe do Poder Executivo constitui ato de controle externo essencial à fiscalização contábil e financeira do Município, encaminha-se o presente projeto à apreciação do Plenário, solicitando o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 12 de agosto de 2025.

Ver. Lucas Fonseca da Silva

Presidente

Ver. Leonardo de Souza Guimarães

Relator

Ver. Pedro Henrique Palmeira Ferreira

Secretário